



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) kit de senha eletrônica, composto por painel eletrônico de chamada, impressora térmica de senhas, software de gerenciamento e 1 kit com 06 (seis) guichês de atendimento e 1(um) kit com 3(três) guichês, incluindo fornecimento, instalação, configuração, testes, treinamento e garantia, destinado ao uso na Farmácia Básica Municipal e Farmácia do Estado, visando à organização e ao controle do atendimento ao público.

O quantitativo corresponde a 02 (dois) sistemas completos.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, quando houver interesse da Administração.

2. Fundamentação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a eficiência, a transparência, a acessibilidade e a humanização do atendimento na Farmácia Básica Municipal e do Estado, reduzindo filas, tempo de espera e aglomerações, além de assegurar atendimento prioritário aos públicos legalmente protegidos.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor estimado enquadrar-se no limite legal, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

3. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a implantação de um sistema eletrônico integrado de gerenciamento de filas, contemplando a emissão de senhas, o direcionamento automático do atendimento para 06 (seis) guichês na farmácia básica municipal e 3(três) para a Farmácia do Estado, a visualização das chamadas em painel eletrônico e o gerenciamento do fluxo de usuários.

O sistema deverá permitir atendimento convencional e prioritário, operação contínua durante seu ciclo de vida, facilidade de manutenção, baixo consumo energético e suporte técnico durante o período de garantia.

4. Requisitos da contratação

O objeto deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, de sustentabilidade e

acessibilidade:

4.1 Requisitos técnicos

- Impressora térmica para emissão de senhas, com corte automático;
- Painel eletrônico de fácil visualização;
- Equipamento com aviso para sinalização do término de papel direto no painel do operador ou no software
- Software de gerenciamento compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados;
- Possibilidade de configuração de atendimento prioritário;
- Equipamentos novos, sem uso anterior;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Manual de operação em língua portuguesa.
- Especificações técnicas em anexo, realizado pelo setor de DTI da Prefeitura Municipal

4.2 Requisitos de sustentabilidade

- Equipamentos com baixo consumo de energia elétrica;
- Impressora compatível com papel térmico de fácil reposição e menor impacto ambiental;
- Preferência por equipamentos com componentes recicláveis;
- Embalagens reduzidas e, sempre que possível, recicláveis;
- Atendimento às diretrizes do desenvolvimento sustentável previstas na legislação vigente.

4.3 Requisitos de acessibilidade

- Sistema apto à priorização de atendimento para idosos, pessoas com deficiência, gestantes e demais públicos previstos em lei;
- Painel com caracteres legíveis, contraste adequado e boa visibilidade;
- Interface do sistema simples e intuitiva, facilitando o uso por servidores e usuários;
- Adequação às normas de acessibilidade aplicáveis à Administração Pública.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto compreenderá:

- Entrega dos equipamentos no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Uruguai, 873;
- Instalação física e lógica do sistema;
- Configuração do software conforme as necessidades da Farmácia Básica Municipal;
- Testes operacionais;

- Treinamento básico dos servidores responsáveis pela operação.

O prazo máximo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

A fiscalização será realizada pelo mesmo, que verificará a conformidade dos equipamentos, a correta instalação, o atendimento aos requisitos de sustentabilidade e acessibilidade e o pleno funcionamento do sistema, registrando eventuais ocorrências.

Fiscal de Contrato: Renata Odorissi Xavier e Ana Paula Riefel Vieira

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega, instalação, testes e aceite definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O aceite ficará condicionado à comprovação de que o sistema atende integralmente às especificações técnicas, de sustentabilidade e de acessibilidade previstas neste Termo de Referência.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor dar-se-á por dispensa de licitação, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, de sustentabilidade, acessibilidade e habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidos.

9. Estimativa do valor da contratação

A cargo do setor de compras da secretaria municipal da saúde

Santana do Livramento, 04 de fevereiro de 2026

Ana Paula Riefel Vieira – Coordenadora Assistência Farmacêutica